



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR - CAMPUS CAMPINA GRANDE

RESOLUÇÃO AR 4/2024 - CD/CG/REITORIA/IFPB, de 19 de dezembro de 2024

Altera, *ad referendum*, a RESOLUÇÃO 3/2024 - CD/CG/REITORIA/IFPB, que dispõe sobre os calendários acadêmicos pós-greve dos cursos técnicos integrados e PROEJA, subsequentes e superiores do campus Campina Grande do ano letivo 2024.

A Presidenta do Conselho Diretor do campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais conferidas através da portaria de nomeação nº 2066/2022 – Reitoria, de 24 de outubro de 2022, publicada no DOU em 25/10/2022,

Considerando que os dias letivos de 26, 27 e 28 de dezembro de 2024 encontram-se na semana entre os feriados nacionais do Natal e Ano Novo;

Considerando que os dias letivos 01 e 03 de março de 2025 estão localizados na semana do feriado nacional do Carnaval;

Considerando que se tratam de períodos de celebração importantes, com especificidades culturais que impactam significativamente a rotina da comunidade escolar, por serem ocasiões comemorativas profundamente enraizadas na tradição e cultura do país, sendo marcadas por momentos que influenciam diretamente a organização das famílias;

Considerando que a manutenção das atividades escolares em tais períodos apresenta dificuldades logísticas relevantes, principalmente no que diz respeito ao transporte de discentes provenientes das cidades circunvizinhas à nossa, que enfrentam limitações na oferta de transporte público, o que compromete a frequência e a continuidade das atividades pedagógicas;

Considerando os potenciais transtornos pessoais e funcionais devido à necessidade de manter os servidores efetivos e terceirizados em expediente durante estes períodos, acarretando desgastes e dificuldades operacionais que podem impactar negativamente a gestão administrativa da instituição;

Considerando que a administração de uma instituição pública de ensino precisa estar alinhada à realidade sociocultural da comunidade atendida e garantir a sua plena participação, otimizando o aproveitamento acadêmico e a gestão dos recursos educacionais de maneira eficaz e responsável;

Considerando que a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu Artigo 24, determina que a carga horária anual deverá ser distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, nos calendários Acadêmicos 2024 Pós-greve, os dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2024 e os dias 01 e 03 de março de 2025 de letivos para não-letivos;

Art. 2º - Transferir os 05 (cinco) dias letivos que dizem respeito a esta alteração para os dias 8, 10, 11, 12 e 13 de março de 2025;

Art. 3º - Indicar a data de 24 de março de 2025 como o início do ano letivo de 2025;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Portal do IFPB.

Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas

Presidenta do Conselho Diretor

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CG, em 19/12/2024 15:19:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 648473

Verificador: 3b1deb7daa

Código de Autenticação:



R. Tranqüilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, CAMPINA GRANDE / PB, CEP 58432-300
<http://ifpb.edu.br> - (83) 2102-6200